



Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

03.890.746/0001-06 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
(67) 3478-1202 camara@camaratacuru.ms.gov.br camaratacuru.ms.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 033/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o dia de *Corpus Christi*, comemorado em 08 de junho recairá na quinta-feira;

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 11.090/2022 do Ministério da Economia;

DECRETA:

Art. 1º. Além do dia 8 de junho de 2023, quinta-feira, data dedicada à celebração de *Corpus Christi*, não haverá expediente na Câmara Municipal de Tacuru no dia 9 de junho subsequente.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto o expediente da Câmara Municipal de Tacuru retorna as atividades normais no dia 12 de junho de 2023 - segunda-feira, às 07 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Câmara Municipal de Tacuru (<https://www.camaratacuru.ms.gov.br>).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Assinado eletronicamente

Luiz Roberto Viudes Sanches

Presidente

